



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.173, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto n.º 4.133/2014, que estabelece o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando:

- adequar o horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico aos anseios da população que busca os serviços deste Departamento;
- dar maior flexibilidade e adequação ao ritmo e horários comerciais dos munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 4.133, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período 1.º de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, como sendo das 12 horas e 30 min às 18 horas e 30 min, ininterruptamente.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 4.133, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O desenvolvimento de 6 (seis) horas corridas de atividades é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no Art. 56, § 3.º, da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.” (NR)

Art. 3.º Fica alterado o Art. 3.º do Decreto n.º 4.133, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica estabelecido, pelo período 1.º de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, o horário de funcionamento do Arquivo Histórico Municipal e do Museu Histórico Juarez Miguel Illa Font, como sendo das 12 horas e 30 min às 18 horas e 30 min, ininterruptamente.” (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.